



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

TERMO ADITIVO N° 001
Processo Licitatório nº 074/2024
Pregão Eletrônico nº 012/2024
Ata de Registro de Preços nº 075/2024

O **MUNICÍPIO DE ARAPONGA- MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.167/0001-71, neste ato representado pelo **PREFEITO** Imo. Sr. Carlos Assunção Gomes, CPF nº 133.112.706-81, RG nº MG 19827198 SSP/MG, residente e domiciliado no **Município de Araponga- MG**, a seguir denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa **PLANARTPRODUCOES DE EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA DR MILTON BANDEIRA - N° 111, BAIRRO VEREDA DO BOSQUE, CEP: 36.570-172, cidade de VIÇOSA-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 71.011.860/0001-79, denominada neste ato simplesmente **DETENTORA**, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário/Procurador, Senhor **JÚLIO CESAR RODRIGUES PARADELA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 423.580.276-34, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nesta contratação, nos termos do art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo para continuidade da execução contratual nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Ata de registro de Preços nº 075/2024 até a data de 26 de agosto de 2026, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas para fins de prestação de serviços de locação de Sistema de sonorização e iluminação, gerador, palco, tendas, banheiro químico, prestação de serviços de Equipe de Apoio e brigadista, dentre outros serviços correlatos, descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda deste município, quando da realização de futuros eventos públicos, tais como festa juninas, julinas, Festival do Café, reveillon, carnaval, inaugurações dentre outros eventos, que ocorrerem durante o período de 01 (um), tudo conforme edital e Termo de Referência e a proposta da contratada, documentos estes que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preço como se nela estivessem fielmente transcritos, notadamente para com normas do ato administrativo, bem como amparado na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação de vigência objeto deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA
02 06 01 13 392 0048 2.224 3390-39	425
02 08 01 20 608 0018 2.268 3390-39	619
02 07 12 122 0042 2.026 3390-39	481

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, retroagindo os seus efeitos, se necessário, à data de assinatura. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araponga/MG, 26 de agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Órgão Gerenciador

PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI

Detentora